



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1564/2021

“Declara de Utilidade Pública Associação São Luis Orione de Buritis-ASLOB”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de direito, **ASSOCIAÇÃO SÃO LUIS ORIONE DE BURITIS – ASLOB**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.287.131/0001-89, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, setor 05, n. 2922, Buritis/RO. Tendo sido entregue toda a documentação exigida em Lei Ordinária do Município de Buritis e que constará no processo próprio nos arquivos do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos oito dias do mês de julho do ano de dois
mil e vinte e um.

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 12/07/21

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado no Diário
Municipal de Buritis
Lei 1397
De: 08/07/21
Assinatura
Glécineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMBRO